



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 25 de julho de 2023.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Autos de Infração – SEMFI

Ficam as empresas abaixo indicadas, notificadas da existência dos Autos de Infração emitidos pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por irregularidade no cumprimento das obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme prevê à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações).

Razão Social: Viver Bem Imóveis Ltda

CNPJ: 08.999.813/0001-49

Autos de Infração n.º: 123/2023 e 124/2023

Processo Fiscal n.º: 160/2023

Período de Fiscalização: 2018 a 2022

Termo de Encerramento n.º: 342/2023

Agente Fiscal: Roberta da Veiga Kobiski

Matrícula n.º: 13.569

Razão Social: Pracheds Transportes Rodoviários Ltda

CNPJ: 13.770.155/0001-59

Auto de Infração n.º: 61/2023

Processo Fiscal n.º: 324/2022

Período de Fiscalização: 2017 a 2021

Termo de Encerramento n.º: 153/2023

Agente Fiscal: Maiko Rodrigo Bassa

Matrícula n.º: 12.243

Fica o contribuinte ou responsável, intimado a recolher os créditos tributários, dos autos acima descritos ou impugná-los, de acordo com o art. 208, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação.

O Auto de Infração poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (pisos superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – 3º Bimestre de 2023 – SEMFI

Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre de 2023, para atendimento da Instrução Normativa nº 175/2022 do Tribunal de Contas do Paraná, que pode ser acessado através do link:

http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/anexos/dae_anexos_link/20230725_165717_12526.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº 0029/2023 – de 26 de julho de 2023 - SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. art. 158 e seguintes do Código Tributário Municipal, acrescidos pela Lei Complementar nº 128/2018, **R E S O L V E:**





Art. 1º Criar o CONCURSO DE FOTOGRAFIA – NOSSAS CEREJEIRAS DO JAPÃO

1. OBJETIVO

1.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com apoio da Secretaria Municipal da Cultura, promove o concurso de fotografias “**Nossas Cerejeiras do Japão**” com o intuito de divulgar paisagens da nossa cidade, incentivando e promovendo as artes visuais e a arborização urbana. O concurso busca divulgar os diversos locais em nossa cidade de São José dos Pinhais com cerejeiras do Japão floridas;

1.2 O presente regulamento estabelece as normas a serem observadas para a participação no Concurso;

2. TEMA

O tema das fotografias será “Nossas Cerejeiras do Japão”, ou seja, cerejeiras do Japão, floridas ou não, localizadas nos limites do Município de São José dos Pinhais

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar do concurso “Nossas Cerejeiras do Japão” a comunidade em geral, acima de 18 (dezoito) anos, desde que as fotos sejam registradas em São José dos Pinhais.

3.2 Menores de 18 anos que desejem participar devem preencher a ficha de inscrição com os dados do responsável legal;

3.3 Cada participante poderá concorrer com uma única foto.

3.4 O concurso será individual, não sendo admitidos trabalhos apresentados em coautoria;

3.5 Fica vedada a participação de integrantes da comissão julgadora, bem como da comissão organizadora.

3.6 As fotografias deverão ser inéditas e originais, não sendo aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição neste concurso, passível de exclusão da fotografia do concurso;

3.7. As fotografias não poderão ser oriundas de nenhum tipo de montagem, bem como não poderão conter retoques.

3.8 As fotografias não deverão ser assinadas e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante;

3.9 Não serão aceitas inscrições de trabalhos que contenham conteúdo pornográfico ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso de menores ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos;

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o concurso “Nossas Cerejeiras do Japão” poderão ser realizadas de **28 de julho de 2023 a 11 de agosto de 2023**, somente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/7X8GHwWKZADegp4E8>

4.2 A fotografia deve ser anexada ao formulário de inscrição e deverá ser salva em formato.JPG, nas dimensões máximas de 1250px X 820px (landscape) ou 820px X 1250px (portrait), e o tamanho total do arquivo .JPG não poderá exceder 10MB.

4.3 A localização da cerejeira fotografada deve ser informada na ficha de inscrição, com todos os dados necessários à confirmação de localização.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A fotografia deve, obrigatoriamente, retratar uma paisagem com cerejeira do Japão localizada nos limites do Município de São José dos Pinhais;

5.2 Além da confirmação da localização, na avaliação das fotografias inscritas a Comissão Julgadora levará em consideração os seguintes critérios:

– Criatividade e originalidade.

– Composição fotográfica.

– Qualidade artística.

6. JULGAMENTO

6.1 Os trabalhos serão avaliados por uma comissão composta por 05 (cinco) membros, ligados a área artística/cultural, que irão avaliar os trabalhos recebidos.

6.2 A Comissão Julgadora irá avaliar se as inscrições e as fotografias estão de acordo com as regras deste Regulamento.

6.3 Dentre as fotografias validadas, a Comissão Julgadora irá selecionar 20 (vinte) fotografias.

7. PREMIAÇÃO

7.1 As 20 (vinte) fotografias selecionadas pela Comissão Julgadora ficarão expostas em uma Galeria de Arte do Município de São José dos Pinhais pelo período de 60 (sessenta) dias.

7.2 Decorrido o prazo da exposição, as fotografias serão entregues aos seus autores.





8. DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação dos resultados será realizada em até 30 (trinta) dias do término do prazo para as inscrições, no site oficial do Município.

8.2 Os organizadores do evento entrarão em contato com os vencedores através de e-mail e/ ou telefone, conforme dados da ficha de inscrição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do concurso implica na aceitação total por parte dos interessados das disposições contidas no presente, ficando cientes que a partir de sua inscrição no concurso autorizam o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, redes sociais, dentre outros meios de comunicação, sem qualquer ônus para o Município;

9.2 O Município de São José dos Pinhais fica obrigado a citar o nome do autor sempre que a fotografia for utilizada;

9.3 A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

9.4 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora;

9.5 Caso não sejam enviadas mais de 20 (vinte) fotos, ficará a critério da Comissão Organizadora realizar a exposição com as fotografias recebidas.

10. COMISSÃO ORGANIZADORA

10.1 Ficam designados os servidores a seguir para compor a Comissão Organizadora do Concurso "Nossas Cerejeiras do Japão".

Edilaine Vieira da Silva – Matrícula 16441

Caroline Barbosa de Lima Chiquin - 14666-1

Marcelo Hiroito Junior - Matrícula 22461-1

Mêneti Janaina Balao – Matrícula 16100-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 26 de julho de 2023.

Paulo Henrique de Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
(em exercício)

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 159/2023 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Foto e Vídeo, necessários para divulgação de ações da prefeitura e cobertura de eventos através de fotos, vídeos e lives.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de Agosto de 2023 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de Julho de 2023.

RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

